



PREFEITURA DE
CAPELINHA

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG E A ASSOCIAÇÃO LAR MAMÃE DOLORES.

O MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a senhora Zenilde Bruno dos Santos, brasileira, portadora do CPF nº 089.328.806-38 e RG MG 15.752,768, residente e domiciliado em Rua Carlos Prates, nº 106, Maria Lúcia, Capelinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 19.229.921/0001-5, com sede na Avenida Tico Neves, nº 1.455, Vista Alegre, Capelinha/MG doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o LAR MAMÃE DOLORES, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.328.718/0001-62, com sede na Rua Mendonça, nº 101, Maria Lúcia, Capelinha/MG, neste ato representada por sua presidente Maria da Graça de Carvalho, brasileira, portadora do RG sob o nº MG – 5.315.630 e inscrita no CPF sob o nº 757.540.886-04, residente e domiciliada na Rua João Antônio Gomes de Melo, nº 598, Acáias, Capelinha/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fulcro nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 resolvem ADITAR O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Admite-se a inclusão de contratação de 1 (um) Educador Infantil e 1 (um) Auxiliar de Educador Social pelo período de 04 (quatro) meses.
- 1.2 Acrescenta-se ao montante total dos recursos financeiros empregados na presente parceria o valor de R\$ 18.008,96.
- 1.3 Altera-se o item 12 – Cronograma de desembolso, para que passe assim a constar:

| 12 – Cronograma de Desembolso | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|
| 12.1 Administração Pública – Recursos FMAS - Capelinha | | | |
| Maio/2025 | R\$ 41.998,82 | Novembro/2025 | R\$ 46.501,06 |
| Junho/2025 | R\$ 41.998,82 | Dezembro/2025 | R\$ 46.501,06 |

Rua Inácio Murta, 58 - Centro – Capelinha/MG – CEP 39.680-000
Telefone: (33) 3516-1348 - Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br



PREFEITURA DE
CAPELINHA

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

| | | | |
|---------------|---------------|----------------|---------------|
| Julho/2025 | R\$ 46.501,06 | Janeiro/2026 | R\$ 46.501,06 |
| Agosto/2025 | R\$ 46.501,06 | Fevereiro/2026 | R\$ 46.501,06 |
| Setembro/2025 | R\$ 46.501,06 | Março/2026 | R\$ 46.501,06 |
| Outubro/2025 | R\$ 46.501,06 | Abril/2026 | R\$ 46.501,06 |

1.4 A concessão do valor acrescido está condicionada ao atendimento de usuários do Município de Capelinha com demandas específicas.

1.5 A diminuição do número de crianças atendidas, usuárias do Município de Capelinha com demandas específicas, importará na proporcional diminuição do repasse ora autorizado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - As demais cláusulas do Termo de colaboração nº 004/2025 mantêm-se inalteradas.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Capelinha-MG, 19 de dezembro de 2025.

Zenilde Bruno dos Santos

Zenilde Bruno dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Maria da Graça de Carvalho – Presidente do Lar Mamãe Dolores